



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Colinas
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2020

*“COMPLEMENTA CRÉDITOS
EXTRAORDINÁRIOS NO VALOR DE R\$
884.000,00 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS
(COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Colinas c/c artigo 167 da Constituição Federal de 1988 e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos da Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, cujo Programa de Trabalho prevê a destinação de recursos especificamente para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 480 do Ministério da Saúde, de 23 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual “Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 369 do Ministério da Cidadania, de 29 de abril de 2020, que estabelece recurso emergencial com a finalidade de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Complementa Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Colinas, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e Prevenção



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Colinas
GABINETE DO PREFEITO

ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020 e na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020.

Art. 2º - Fica estabelecido um complemento de Créditos Extraordinários no valor de R\$ 766.000,00 (setescentos e sessenta e seis mil reais reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

25				Fundo Municipal de Saúde	
25	10			Saúde	
25	10	122		Administração Geral	
25	10	122	1004	Gestão da Política de Saúde	
25	10	122	1004	1112	Ações de Enfrentamento ao COVID-19

4	4	90	52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1.214.000	R\$ 766.000,00
---	---	----	----	------------------------------------	------------------	----------------

Art. 3º - Para ocorrer o disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 1.214.000 – Outras Transferências de Recursos do SUS, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 766.000,00 (setescentos e sessenta e seis mil reais reais).

Art. 4º - Fica estabelecido um complemento de Créditos Extraordinários no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Ações do Covid no SUAS para EPI – Portaria 369

26				Fundo Municipal de Assistência Social	
26	08			Assistência Social	
26	08	122		Administração Geral	
26	08	122	1002	Gestão da Política de Assistência Social	
26	08	122	1002	2189	Ações da Assistência Social de Enfrentamento ao COVID-19

3	3	90	30	Material de Consumo	Fonte: 1.311.000	R\$ 70.000,00
---	---	----	----	---------------------	------------------	---------------

Ações do Covid no SUAS para Acolhimento – Portaria 369

26				Fundo Municipal de Assistência Social
----	--	--	--	---------------------------------------



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Colinas
GABINETE DO PREFEITO

26	08				Assistência Social
26	08	244			Assistência Comunitária
26	08	244	0052		Administração Geral
26	08	244	0052	2178	Proteção Social Básica – Serv. De Conv. e Fort. De Vínculos

3	3	90	30	Material de Consumo	Fonte: 1.311.000	R\$ 48.000,00
---	---	----	----	---------------------	------------------	---------------

Art. 5º - Para ocorrer o disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 1.311.000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais reais).

Art. 6º - Fica inclusa a classificação funcional programática, estabelecida no Artigo 2º deste Decreto, na Lei do Plano Plurianual/PPA 2018-2021, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 e na Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar no. 101/00.

Art. 7º - Comunique a Câmara de Vereadores do Município de Colinas, nesta mesma data, da abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE.

Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.


Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal